



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0001986-45.2024.6.02.8000
INTERESSADO : HEBERTH HENRIQUE ARAÚJO PINHEIRO
ASSUNTO : Contratação Direta. Inelegibilidade de licitação.

Decisão nº 2528 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento que trata da inscrição/capacitação do servidor HEBERTH HENRIQUE ARAÚJO PINHEIRO, no curso denominado "Gestão Ágil 2.0", promovido pela empresa MindMaster Educação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.008.278/0001-46, a ser realizado na modalidade *on line*, conforme o Documento de Formalização da Demanda (1496085).

Os autos foram instruídos pela SRACF/SGP que registrou que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda o treinamento em tela (1477444).

A Seção de Instrução de Contratações, por meio do Despacho (1482588), após averiguação da tabela de preços praticada pela empresa em sua página eletrônica, https://hotmart.com/pt-br/marketplace/produtos/gestao-agil-2-0/146759766G?sck=HOTMART_MEM_CA, registrou que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

A análise jurídica da Assessoria da Diretoria-Geral concluiu que "Após o cumprimento das diligências citadas, e desde que autorizada pela Alta Administração, esta Assessoria Jurídica, nos termos artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, opina favoravelmente à contratação da Empresa MindMaster Educação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.008.278/0001-46, que tem por objeto a participação do servidor deste Tribunal, Heberth Henrique Araújo Pinheiro, no curso "Gestão Ágil 2.0", na modalidade *on line*, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)", consoante Parecer 730 (1497490).

O Sr. Diretor-Geral, por meio da Conclusão (1501129), sugeriu o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação.

Nesse sentido, por tudo que consta neste processado, considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Direção-Geral e com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, **RECONHEÇO** a situação da inexigibilidade de licitação e, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da **empresa MindMaster Educação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.008.278/0001-46**, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a consequente emissão de empenho e demais atos desta Decisão.

Por fim, **AUTORIZO** as publicações previstas em lei, como condição para a eficácia dos atos, consoante exigência dos artigos 72, parágrafo único, e 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

À Secretaria de Pessoas para, pela unidade competente, proceder com as medidas necessárias ao cumprimento desta decisão e à SAD para emissão de nota de empenho.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 13/05/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1501926** e o código CRC **CB033BC2**.